COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 035/2013
AUTOR – Vereador Suica
ASSUNTO – Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Instituição Beneficente Conceição Macedo.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da **Instituição Beneficente Conceição Macedo.**
A entidade epigrafada é uma entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro nesta Capital, desde 1989 dedica-se ao acolhimento de portadores de HIV/AIDS oferecendo assistência/nutricional, desenvolvimento de ações de prevenção e de apoio social.
O autor justifica a proposição em face da necessidade da Renovação de Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.
A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1989).
Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 035/2013.

Sala da Comissão, em 22 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Relator e Presidente da CCJ

- Subscreveram o parecer os vereadores: Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.